



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 386/2023

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para complementação do Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG :


2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.06	Fundo Municipal de Saúde	
2.06.01	Bloco de Atenção Básica	
2.06.01.10.	Saúde	
2.06.01.10.301	Atenção Básica	
2.06.01.10.301.009	Saúde Direito de Todos	
2.06.01.10.301.009.2.0057	Desenvolvimento a Atendimento Básico	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$39.600,00
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$58.000,00

Total da Unidade 06 .....R\$ 97.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, **o excesso de arrecadação para a fonte 1.605** (Assistência financeira da União destinada ao complemento ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 16 de outubro de 2023.

  
**Gilmar Aparecido Rezende de Castro**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍOD  
De: 16/10/23 a 06/11/23  
  
Assinatura do Servidor